



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I. O resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II. Ofício nº 040/2024, protocolado sob nº 2.461/2024, na data de 08/11/2024, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando a convocação e nomeação de candidato(a) aprovado(a) no presente concurso público para o cargo efetivo de Coordenador do CRAS para atendimento de necessidade constante no respectivo ofício e devidamente deferido pelo Prefeito Municipal em exercício na data do Ofício supracitado;

III. Convocações anteriores onde não houve manifestação de interesse dos candidatos classificados dentro do prazo legal, permanecendo o cargo vago no Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de COORDENADOR DO CRAS - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Dt. Nasc	Pontuação
5º	7604	CAROLINE GUTIERREZ RUZA	XXX.782.008-XX	25/02/1999	53,32

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 03 de fevereiro de 2025**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 3 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 172/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras em regime de comodato, exceto papel, para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 74.537.747/0001-10**, vencedora do lote 001 (lote único).

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 23 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Edital nº 002/2025

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **07 de fevereiro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone

(17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais e administrativos, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro**. A licitação será realizada por meio do Processo nº 014/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 23 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº 013/2024

Ata de Registro de Preços nº 049/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024

Contratada: **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ nº 78.742.491/0001-33**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 018 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ 02, de R\$ 0,78 para R\$ 0,99; item 042 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22, de R\$ 0,47 para 0,57; item 074 - ESPARADRAPO MICROPORE 25MMX10 METROS de R\$ 1,87 para R\$ 2,16; item 075 - ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10 METROS, de R\$ 3,40 para R\$ 3,876; item 091 - LUVA ESTÉRIL 6,5 EM LÁTEX 100% NATURAL, de R\$ 1,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 5 de 9

para R\$ 1,165 e item 095 - LUVA ESTÉRIL 8,5 EM LÁTEX 100% , de R\$ 1,01 para R\$ 1,165.

Assinatura: 23/01/2025

Fundamento: Artigo 130 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 23 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 169/2023

Convite nº 015/2023

Contrato nº 003/2024

Contratada: **TOPOESTE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 14.795.288/0001-42**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA POR SERVIÇOS A EXECUTAR, DE LOCAIS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO REALIZAR ESTUDOS, PROJETOS, LEVANTAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Assinatura: 23/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**24 de janeiro de 2025 até 23 de janeiro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 54.000,00

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 23 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato nº 092/2023

Processo nº 140/2023

Concorrência nº 002/2023

Contratada: **ARCO IRIS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, CNPJ Nº 14.296.361/0001-31**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO COM ÁREA DE 674,35M² (PRÉDIO DA CHOPPLÂNDIA), LOCALIZADO NO PARQUE DA CIDADE, EM VALENTIM GENTIL, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS.

Assunto: Reajuste do valor contratual de 4,83%, conforme índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 2.620,75 e o valor total anual de R\$ 31.449,00.

Fundamento: Parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil/SP, 23 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 74.537.747/0001-10**

Assinatura: 23/01/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras em regime de comodato, exceto papel, para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 173.356,32

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 172/2024 - Pregão Eletrônico nº 117/2024

Atas de registro de preço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 6 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 310, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão do Plano de Carreira criada pela Resolução n.º 85, de 28 de setembro de 2023 e dá providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para compor a Comissão do Plano de Carreira, nos termos dos artigos 28 e 30 da Resolução n.º 85, de 28 de setembro de 2023, os seguintes membros:

I- **DEBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO**, servidora efetiva lotada no cargo de Procuradora Jurídica Legislativa, portadora do RG n.º 20.400.562-0 e do CPF n.º 202.777.528-50;

II - **LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO**, servidora efetiva lotada no cargo de assistente legislativo, portadora do RG n.º 43.446.943-9, inscrito no CPF sob o nº 366.557.998-80;

III- **RODRIGO ELIAS DE SOUZA**, servidor efetivo lotado no cargo de Agente de Controle Interno, portador do RG n.º 25.157.783-1 e do CPF sob o nº 247.604.698-18;

§ 1º A Comissão de que trata o caput será presidida pelo membro especificado no inciso III do caput deste artigo.

§ 2º Os membros da Comissão do Plano de Carreira serão remunerados nos termos definidos nos §§ 2º e 3º do art. 30 da Resolução n.º 85, de 28 de setembro de 2023.

Artigo 2º As atribuições da Comissão do Plano de Carreira são aquelas estabelecidas no art. 29 e seus incisos da Resolução n.º 85, de 28 de setembro de 2023, a saber:

I - estudar as condições de trabalho e propor políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade;

II - organizar e acompanhar os processos de evolução na carreira;

III - dar parecer sobre os títulos apresentados para as evoluções funcionais por capacitação profissional e opinar pelo deferimento ou indeferimento;

IV - organizar e conduzir a avaliação de desempenho para fins da evolução funcional por mérito profissional.

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Parágrafo único Cabe ainda à Comissão do Plano de Carreira:

I – tomar todas as providências para a realização da avaliação de desempenho para fins da evolução por mérito profissional, estabelecendo o cronograma para cada fase da mesma;

II – orientar o avaliador e estabelecer prazos para a realização das avaliações;

III – receber os formulários de avaliação, analisá-los, podendo solicitar informações do avaliador responsável pelo preenchimento, bem como determinar correções, e dar conhecimento do resultado ao servidor avaliado;

IV – receber e julgar recursos interpostos;

V – proferir resultado final de cada avaliação de desempenho, remetendo à autoridade competente para homologação;

VI – emitir parecer quanto à evolução funcional por mérito profissional do servidor, encaminhando em seguida para autoridade competente para decisão final.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 23 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LIQUIDADAS														
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA COM PESSOAL														
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	48.059,01	57.979,08	53.106,12	50.728,84	52.206,40	62.666,09	41.276,33	48.118,04	40.675,45	39.973,40	40.420,98	74.218,68	609.428,42	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	5.125,93	5.125,93	5.125,93	5.125,93	5.125,93	5.125,93	5.125,93	5.276,11	5.276,11	5.276,11	5.276,11	5.276,11	62.262,06	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	15.207,50	14.822,50	191.730,00	0,00
Encargos Sociais	10.786,43	10.943,64	8.350,72	10.943,64	8.887,30	7.835,23	6.987,96	6.906,70	6.956,86	6.956,86	6.870,24	11.348,78	103.774,36	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	395,20	1.678,72	1.863,57	1.503,83	3.191,89	1.555,42	0,00	1.069,47	1.240,64	2.030,14	1.240,64	1.716,25	17.485,77	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	80.536,57	91.897,37	84.616,34	84.472,24	85.581,52	93.352,67	69.560,22	77.540,32	70.319,06	70.406,51	69.015,47	107.382,32	984.680,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	80.536,57	91.897,37	84.616,34	84.472,24	85.581,52	93.352,67	69.560,22	77.540,32	70.319,06	70.406,51	69.015,47	107.382,32	984.680,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													73.350.337,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.360.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													250.000,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													71.740.337,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													984.680,61	1,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.304.420,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.089.199,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.873.978,22	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 9 de 9

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)								0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Marcelo José Pereira do Livramento
202.722.088-76
Presidente da Câmara

Matheus Silveira Mantelli
405.565.318-25
Tesoreroiro

Rodrigo Elias de Souza
247.604.698-18
Responsavel pelo Controle Interno

M&M Ass.Contábil ADM S/S LTDA
03.309.392/0001-63
Responsavel pela Contabilidade - 2SP020978/O-0